Parecer 006/2021 – Câmara Setorial de Extensão e Cultura

PROCESSO N.º 93522/2021

PARTES INTERESSADAS: Universidade do Estado de Mato Grosso
Pró-reitoria de Extensão e Cultura

ASSUNTO: Minuta da Resolução que dispões sobre a Empresa Júnior no âmbito da Universidade do Estado de Mato Grosso

SÍNTESE DO PROCESSO:

Trata-se da proposta de Minuta da Resolução de Empresa Junior que dispõe sobre a criação e a organização das associações denominadas Empresas Juniores, com funcionamento perante a Universidade do Estado de Mato Grosso.

ANÁLISE DO PROCESSO:

A proposta está fundamentada ao que estabelece a Lei Federal nº 13267/2016 que dispõe sobre a criação e a organização das associações denominadas de Empresas Juniores, com funcionamento perante as instituições de ensino superior; nos artigos 46 e 54 do Código Civil Brasileiro; na Lei nº 8.906/1994 que dispõe sobre o Estatuto da Advocacia e a Ordem dos Advogados do Brasil; na obrigatoriedade de documentos para seu reconhecimento conforme exigência do Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas; no parecer da Assessoria Jurídica da Unemat; na Resolução 043/2019 – Consuni que institui a Política de Inovação da Universidade do Estado de Mato Grosso e nos elementos da Resolução nº 043/2016 – Conepe.

Sugestão de adequação no artigo 7º, inserir o termo: de forma voluntária.

Art. 7º *Profissional habilitado supervisor é o profissional vinculado à comunidade acadêmica da Unemat ou comunidade externa, devidamente inscrito no conselho de classe, que contribui diretamente na realização das atividades da empresa júnior junto aos associados, de forma voluntária.*

VOTO:

Os membros da Câmara de Extensão e Cultura, manifestam em relação ao processo sob exame, por sua **APROVAÇÃO NA ÍNTEGRA.**

Membros que subscrevem o presente parecer:

Presidente: Tanismare Tatiana de Almeida

Vice Presidente: Ana Cristina Perón Domingues

Relatora: Alessandra Conceição de Oliveira

Secretário: Alexandre Pereira do Amaral das Neves

Cáceres , 26 de março de 2021